



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, por meio do aplicativo Microsoft Teams, às 14:30, em atendimento ao Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, e em atenção ao Decreto nº 47.611, de 19 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 47.704, de 27 de julho de 2021, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP). Pela SEFAZ participou o Sr. Thiago Farias Dias, suplente do Sr. Secretário de Estado de Fazenda. Pela SECC, o Sr. Fábio Serrão, suplente do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil. Pelo Governo, a Sra. Priscila Haidar Sakalem, suplente do Senhor Governador. Pela SEPLAG, o Sr. Anderson Monteze, suplente do Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Pela Secretaria Executiva, a Sra. Giovana Itaboraí. Iniciando os trabalhos, foram trazidos à pauta os processos SEI-040080/000010/2021 e SEI-040080/000020/2021. Como se referem a assuntos sensíveis aos normativos do Comitê, foi deliberado que o processo 040080/000020/2021, que trata de alterações nas competências e atribuições do próprio comitê, seja submetido ao crivo do jurídico da SEFAZ antes de sua análise. Desta forma, o processo SEI-040080/000010/2021, que trata de regulamentação de DEA, ficará sobrestado até que seja apreciada pelo jurídico a minuta que altera o Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020. Complementando a análise, a Sra. Priscila solicitou que o processo SEI-120001/014395/2020 fosse apensado ao processo SEI-040080/000010/2021. O Sr. Monteze explicou que há sugestões de complementação, pela SEPLAG, na redação da minuta que regulamenta o pagamento de DEA, mas que a alteração proposta seria apenas procedimental, não impactando o conteúdo do documento. Procedeu-se, então, à análise dos processos recebidos via SEI até o dia 13 de agosto de 2021. De início, foi informado que os processos SEI-170002/002699/2020, SEI-260009/003232/2021, SEI-120001/016120/2020 e SEI-120001/016124/2020, que tratam de solicitação de pagamento de RP, encontram-se com pendências na instrução e serão devolvidos para os órgãos de origem com o modelo de despacho contendo o formulário no formato de *checklist*. Em sequência, foram analisados os processos SEI-260005/002667/2021 e E-26/005/7100/2019. Por tratarem de Contratação e TAC, respectivamente, assuntos pendentes de regulamentação no âmbito do CPDP, os membros determinaram que fossem devolvidos ao órgão de origem nos termos do art. 48 do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que atualiza o art. 12 do Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, para que seja dado o devido encaminhamento. Posteriormente, foi trazida à discussão o processo SEI-040001/000152/2021. Por se tratar de solicitação da Ouvidoria/SEFAZ, com base na Lei de Acesso à Informação, ponderou-se pelos membros que não é objeto de deliberação por parte do CPDP. Desta forma, ficou decidido que a Secretaria Executiva irá responder aos questionamentos e que a resposta será submetida ao crivo do jurídico da SEFAZ antes de sua devolução para a Ouvidoria. Ato contínuo, foi dada ciência ao comitê do processo SEI-040083/000953/2020, que tratou da alteração de membro suplente deste CPDP. Por fim, foram abordados os processos SEI-330027/001388/2021, SEI-310005/000252/2021 e SEI-310005/000261/2021. Eles tratam de solicitação de pagamento de RP, porém apresentam pendências e serão devolvidos aos órgãos de origem informando a impossibilidade de autorização de pagamento por falta de conformidade com os normativos vigentes. A 8ª Reunião Ordinária do CPDP ficou agendada para o dia 31/08/2021, às 14:30, por meio do aplicativo Microsoft Teams. Não havendo mais observações, a sessão foi encerrada pela Secretária Executiva às 15:30.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão, Subsecretário**, em 28/10/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Monteze, Subsecretário**, em 29/10/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Farias Dias, Subsecretário**, em 03/11/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Haidar Sakalem, Assessora Chefe**, em 03/11/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24165102** e o código CRC **FD4AD030**.
